

EDITAL FAEPEX 05/2023 PROJETOS NA LINHA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital para seleção de projetos na LINHA ENSINO, com envio de propostas no período de **15 de junho a 15 de agosto de 2023** por meio do [Sistema FAEPEX](#) (Linha Ensino).

1. Do objetivo

1.1. Financiar propostas que visem à melhoria das atividades de ensino desenvolvidas pelas Faculdades, Institutos e Colégios Técnicos da Unicamp, abrangendo aspectos como infraestrutura de ensino, renovações curriculares, adoção de novas estratégias educacionais e inclusão de disciplinas de graduação e pós-graduação em inglês para internacionalização.

2. Pré-requisitos

2.1. Poderão apresentar propostas para o presente Edital as Faculdades, Institutos e Colégios Técnicos da Unicamp, submetendo-as por meio de um docente designado pela Diretoria da Unidade de Ensino.

3. Dos valores das propostas e itens financiáveis

3.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:

- a. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 30.000,00;
- b. Na rubrica “Custeio”, poderão ser financiados: material de consumo e pagamentos de serviços de terceiros;
- c. Na rubrica “Investimentos”, poderão ser financiados: aquisição de material permanente, equipamentos, reformas e obras;

3.2. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

3.3. O valor total do presente Edital é de até R\$ 600.000,00.

4. Das propostas e da submissão

4.1. Cada Unidade de Ensino poderá apresentar uma única proposta, devendo explicitar se o projeto contemplará disciplinas de graduação e/ou pós-graduação.

4.2. As propostas deverão conter justificativas que evidenciem as melhorias e benefícios aos cursos, demonstrando a importância do financiamento para a execução do projeto, contemplando:

- a. Contextualização e justificativa das mudanças, da necessidade de infraestrutura (para projetos de infraestrutura) ou do aprimoramento no ensino (para propostas que envolvam essencialmente renovações curriculares ou novas estratégias educacionais);
- b. Contextualização da proposta em relação a outras iniciativas ou apoio recebido para melhorias no ensino na Unidade;
- c. Resultados e impactos esperados a curto e médio prazo;
- d. Breve justificativa dos itens constantes do orçamento.

4.3 . Para as propostas de renovação curricular/estratégias educacionais, serão valorizados os projetos que:

- a. Contemplem as metodologias centradas no estudante, facilitadas pelo professor;
- b. Privilegiem o tempo em sala de aula para reflexão ou aplicação do conhecimento;
- c. Promovam a aprendizagem em pequenos grupos e entre pares, promovendo o debate de ideias e a busca de fontes científicas variadas;
- d. Incorporem recursos eletrônicos de forma complementar (ensino híbrido);
- e. Permitam a internacionalização oferecendo ensino em inglês;
- f. Promovam a aprendizagem por meio de projetos que busquem resolver problemas relevantes para a sociedade no campo de atuação profissional.

4.4. Cada proposta terá apenas um executor, devendo ser juntados os documentos de aval das Coordenações de Graduação e/ou Pós-Graduação e da Diretoria da Unidade de Ensino.

5. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

5.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.

5.2. No caso de aprovação da proposta com valor inferior ao solicitado, caberá ao executor, em conjunto com as Coordenações de curso e a Diretoria da Unidade, decidir pela alocação dos recursos aprovados dentro do projeto.

5.3. As propostas que não cumprirem ao disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.

5.4. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 30/09/2023.

6. Do prazo de execução das propostas

6.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

7. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

7.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

7.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

7.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

7.4. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 15 de junho de 2023.